

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXV • Nº 112

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 2 de julho de 2008

Engenheiros definem critérios para a vistoria de edifícios

Cidadania avalia elaboração de laudo padrão com profissionais

Diretrizes para realizar as vistorias de edifícios, conforme determina a legislação das manutenções prediais, foram apresentadas, ontem, na reunião da Comissão de Cidadania da Alepe.

O documento detalhando os requisitos que devem ser observados para a confecção de laudos técnicos foi elaborado por engenheiros civis que integram o conselho consultivo criado pela Comissão de Cidadania, a fim de atender às exigências da Lei de Manutenções Prediais, de autoria do deputado Augusto Coutinho (DEM). O conselho tem a finalidade

de elaborar um laudo padrão que será utilizado por engenheiros e empresas responsáveis pelas vistorias em todo o Estado.

Nova reunião marcada para o dia 22

Entre os tópicos do documento, há um questionário para que os condôminos indiquem os problemas existentes nas unidades e

nos sistemas de instalação hidráulica, sanitária e elétrica, entre outros.

Para a presidente do colegiado, Terezinha Nunes (PSDB), “a padronização das vistorias nos edifícios significa um avanço no setor da construção civil e é relevante para a sociedade pernambucana”.

Augusto Coutinho explicou que os critérios de inspeção serão aperfeiçoados pelos integrantes do conselho consultivo. “Uma nova reunião será realizada no próximo dia 22. Assim, as possíveis alterações poderão ser incluídas”, destacou o integrante do Democratas.



JOÃO BITA

MODELO - Terezinha, presidente do colegiado, considerou medida um avanço

Semestre

Defesa da Mulher estimula empregabilidade

A presença efetiva em atividades relacionadas aos direitos femininos foi destaque entre as ações desenvolvidas pela Comissão de Defesa da Mulher neste semestre. O colegiado, presidido pela deputada Elina Carneiro (PSB), participou de 31 encontros no período. Entre eles, a visita à Colônia Penal Feminina Bom Pastor, no bairro de Engenho do Meio, realizada em fevereiro. A iniciativa foi efetivada em parceria com a Secretaria Especial da Mulher do Estado. Problemas como superlotação, falta de estrutura nas áreas de saúde e de saneamento básico, além da ausência de espaço físico para a melhoria dos serviços foram averiguados pelo grupo

durante visita à unidade.

Na avaliação de Elina, foi um semestre movimen-

tado. “Diversas ações foram promovidas, sempre visando combater a violência contra

o sexo feminino, além da preocupação constante para inserir a mulher no mercado

de trabalho. Promovemos audiências públicas em alguns municípios, como Jaboatão dos Guararapes, Paulista, Altinho e Caruaru, tratando do assunto”, destacou.

A socialista comentou dados divulgados durante o encontro realizado em Caruaru. Cerca de 40% das famílias da região Agreste são chefiadas por uma mulher. Segundo o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Wamberto Barbosa, Caruaru tem uma taxa de geração de emprego de 10%, o dobro do Estado. O setor de confecções emprega 80 mil pessoas na região, sendo 70% do sexo feminino.

A Comissão realizou ainda cinco audiências públicas, reuniões ordinárias, um Grande Expediente Especial em comemoração ao Dia Internacional das Parteiras e aprovou o Projeto de Lei nº 473/08, de autoria do Poder Executivo, que dá nova redação à Lei de nº 12.622, de julho de 2004, criando o Conselho Estadual de Direitos da Mulher (Cedim/PE). O Cedim/PE é vinculado à Secretaria da Mulher e tem como objetivo promover políticas públicas que visem combater a discriminação, assegurando condições de liberdade e igualdade. Além disso, a proposição também prevê a participação efetiva do conselho em atividades não só políticas, mas econômicas, sociais e culturais.



JOÃO BITA

ESTRUTURA - Parlamentares ouviram necessidades das detentas da Colônia Bom Pastor

DEPUTADOS PEDRO EURICO, TERESA LEITÃO, AUGUSTO COUTINHO E MAVIAEL CAVALCANTI, SENDO APROVADO O PARECER CONTRA OS VOTOS DOS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES, CARLOS SANTANA, JOÃO NEGROMONTE, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA E PEDRO EURICO. NÃO MAIS HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR O PROJETO, O SENHOR PRESIDENTE O PÔE EM VOTAÇÃO, SENDO APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 611/2008, COM O PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA À EMENDA ADITIVA Nº 01, DE AUTORIA DO DEPUTADO PEDRO EURICO. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 612/2008. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 01, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 613/2008, COM O PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO, CONTRA OS VOTOS DOS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES, MIRIAM LACERDA, AUGUSTO COUTINHO, JOÃO NEGROMONTE E TEREZINHA NUNES. SUBMETIDO AO PLENÁRIO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 621/2008, NÃO HAVENDO QUEM O QUEIRA DISCUTIR, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA QUE O MESMO IRÁ A VOTAÇÃO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS AUGUSTO CÉSAR FILHO E MARCANTÔNIO DOURADO, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA NOMINAL DOS DEPUTADOS PARA A VOTAÇÃO. ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÓA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CLAUDIANO MARTINS, CORONEL JOSÉ ALVES, DOUTORA NADEGI, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ELINA CARNEIRO, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO DA COSTA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOÃO NEGROMONTE, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO TEOBALDO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES (41 (QUARENTA E UM) PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, BRINGEL, CIRO COELHO, CLODOALDO MAGALHÃES, ERIBERTO MEDEIROS E HENRIQUE QUEIROZ, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO IZAIAS RÉGIS, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 60, INCISO VI, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO (8 (OITO) PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 621/2008. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 623/2008. SUBMETIDO AO PLENÁRIO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 624/2008, DISCUTE-O O DEPUTADO PEDRO EURICO, SENDO APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO. SUBMETIDO AO PLENÁRIO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 625/2008, NÃO HAVENDO QUEM O QUEIRA DISCUTIR, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA QUE O MESMO IRÁ A VOTAÇÃO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS AUGUSTO CÉSAR FILHO E MARCANTÔNIO DOURADO, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA NOMINAL DOS DEPUTADOS PARA A VOTAÇÃO. ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÓA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CLAUDIANO MARTINS, CORONEL JOSÉ ALVES, DOUTORA NADEGI, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ELINA CARNEIRO, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO DA COSTA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOÃO NEGROMONTE, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO TEOBALDO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES (41 (QUARENTA E UM) PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, BRINGEL, CIRO COELHO, CLODOALDO MAGALHÃES, ERIBERTO MEDEIROS E HENRIQUE QUEIROZ, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO IZAIAS RÉGIS, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 60, INCISO VI, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO (8 (OITO) PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 625/2008. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 626/2008. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 546/2008, COM O PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA À EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 PARA SEGUNDO TURNO, DE AUTORIA DO DEPUTADO CIRO COELHO. SUBMETIDO AO PLENÁRIO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 610/2008, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, DISCUTE-O O DEPUTADO PEDRO EURICO, SENDO APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO, CONTRA OS VOTOS DOS DEPUTADOS AUGUSTO COUTINHO, JOÃO NEGROMONTE, MAVIAEL CAVALCANTI, PEDRO EURICO E TEREZINHA NUNES. SUBMETIDOS AO PLENÁRIO, SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PROJETOS DE RESOLUÇÃO NºS 627/2008 E 628/2008, AS INDICAÇÕES NºS 2431/2008 A 2433/2008 E OS REQUERIMENTOS NºS 2187/2008 A 2195/2008, 2199/2008 E 2196/2008 A 2198/2008. EM TEMPO DE LIDERANÇA O DEPUTADO PEDRO EURICO PROTESTA CONTRA O FATO DE NÃO SE ESTAR VOTANDO HOJE O PROJETO DE MODIFICAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DESTA PODER. O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA A PRESENÇA DOS SENHORES SÍLVIO E PAULO, VEREDADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS. ESGOTADA A PAUTA, O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 2434/2008 A 2440/2008 E OS REQUERIMENTOS NºS 2200/2008 A 2215/2008, APRESENTADOS NA REUNIÃO DO DIA DE HOJE, CONFORME SEGUE. PELO DEPUTADO EDSON VIEIRA VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ LÚCIO HINÓ E VOTO DE APLAUSOS AO SENHOR EXPEDITO FEITOSA COSTA PELO PRIMEIRO LUGAR NO QUARTO FESTIVAL DE TRIOS PÉS-DE-SERRA, REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CARUARU. PELO

DEPUTADO PEDRO EURICO VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA RUTH CORREA LEITE CARDOSO. PELA DEPUTADA ELINA CARNEIRO VOTOS DE PESAR PELO FALECIMENTO DOS SENHORES ALEXANDRE GOMES DA FONSECA E RUTH CARDOSO. PELO DEPUTADO CORONEL JOSÉ ALVES VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM O SENHOR CORONEL-DE-BRIGADA JOSÉ WELLINGTON CASTRO FERREIRA GOMES POR TER ASSUMIDO A CHEFIA DO ESTADO-MAIOR DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE. PELO DEPUTADO BARRETO APELOS AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA SOCIAL E COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM EFETIVO POLICIAL PARA O DISTRITO DA USINA SANTA TEREZA; AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA SOCIAL E CHEFE-GERAL DA POLÍCIA CIVIL NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A CONSTRUÇÃO DE CADEIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO; E AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO ESTADUAL DE TRANSPORTES E DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A RECUPERAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA O MUNICÍPIO DE XEXÉU AO DISTRITO DA USINA SANTA TEREZA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA. PELA DEPUTADA TEREZINHA NUNES REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL NO DIA TRINTA DO CORRENTE EM HOMENAGEM AO SENHOR UBIRAJARA GOMES DA SILVA E VOTO DE APLAUSOS AO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PELA CONQUISTA DO PRIMEIRO LUGAR NO RANK/NG NACIONAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. PELO DEPUTADO ANTÔNIO FIGUEIRÓA APELOS AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO ESTADUAL DE AGRICULTURA E PRESIDENTE, DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA E COORDENADORA DO INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO NOS SÍTIOS QUEIMADAS E OLHO D'ÁGUA, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE BREJO DA MADRE DE DEUS E SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, RESPECTIVAMENTE; E AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO ESTADUAL DE TRANSPORTES E DIRETOR-PRESIDENTE E DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM O ROÇO DE VEGETAIS DA RODOVIA PE-160 E A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE JATAÚBA E BREJO DA MADRE DE DEUS. PELO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO VOTOS DE PESAR PELO FALECIMENTO DOS SENHORES JOSÉ ALVES DA SILVA IRMÃO E RUTH CARDOSO; VOTO DE APLAUSOS AO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA PELO LANÇAMENTO DO LIVRO **MUDANÇA DE ATITUDE**; REQUERIMENTOS DE TRANSCRIÇÃO NOS ANAIS DESTA CASA DOS ARTIGOS **ANARQUISTAS, GRAÇAS A DEUS**, DE AUTORIA DO SENADOR MARCO MACIEL, **MUITA ECONOMIA E POUCA EDUCAÇÃO**, DE AUTORIA DA DEPUTADA ESTADUAL MIRIAM LACERDA, PUBLICADOS NAS EDIÇÕES DOS DIAS VINTE E TRINTA DO MÊS PASSADO DO CORRENTE DO JORNAL DO COMERCIO E DO JORNAL DIARIO DE PERNAMBUCO, RESPECTIVAMENTE, E **GAZETAS PERNAMBUCANAS**, DE AUTORIA DO SENHOR HISTORIADOR LEONARDO DANTAS SILVA, E **ESPORTE, FONTE DE SAÚDE E PROMOÇÃO**, DE AUTORIA DO SENHOR PROFESSOR ARY AVELLAR DINIZ, PUBLICADOS NA EDIÇÃO DO DIA QUINZE DO CORRENTE DO JORNAL DO COMERCIO E DO JORNAL DIARIO DE PERNAMBUCO, RESPECTIVAMENTE. PELO DEPUTADO AGLAILSON JÚNIOR APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA SEDE PARA A DÉCIMA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO DE TRÂNSITO, SITUADA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO. PELA DEPUTADA DOUTORA NADEGI VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA RUTH CARDOSO. SÃO DEFERIDOS OS REQUERIMENTOS APRESENTADOS NA REUNIÃO DO DIA DE HOJE CONFORME SEGUE. PELO DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO REQUERIMENTOS DE CONVOCACÃO DE REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS PARA AS CATORZE HORAS DO DIA VINTE E SEIS DO CORRENTE E PARA AS DEZ HORAS DO DIA VINTE E SETE DO CORRENTE E DE DISPENSA DE INTERSTICIA NA TRAMITAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 601/2008, 621/2008 E 629/2008. O SENHOR PRESIDENTE ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA E QUINTA COMISSÕES A EMENDA ADITIVA Nº 02, DE AUTORIA DA DEPUTADA TEREZINHA NUNES, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 616/2008. (OS PROJETO DE RESOLUÇÃO NºS 627/2008 E O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 629/2008, ORIUNDOS DA MESA DIRETORA, CONSTAM NO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DO DIA DE HOJE, COM OS RESPECTIVOS RESUMOS E ENCAMINHAMENTOS.) NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO CONVOCANDO A PRÓXIMA, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, PARA AS VINTE HORAS DO DIA DE HOJE.

ATA DA SETUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2008.

PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO GUILHERME UCHÔA.

AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2008 (DOIS MIL E OITO), ÀS 10 (DEZ) HORAS, PRESENTES OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DOUTORA NADEGI, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIAS RÉGIS, JOÃO NEGROMONTE, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RICARDO TEOBALDO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ANDRÉ CAMPOS, BARRETO, BRINGEL, CIRO COELHO, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, MANOEL FERREIRA E RAIMUNDO PIMENTEL, TENDO FALTADO OS DEPUTADOS ANTÔNIO

FIGUEIRÓA, JOÃO DA COSTA, LUCIANO MOURA E MARCANTÔNIO DOURADO, CONSTATADO O **QUORUM** REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS HENRIQUE QUEIROZ E SEBASTIÃO RUFINO, RESPECTIVAMENTE. LIDAS, SÃO APROVADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO AS ATAS DAS REUNIÕES DO DIA DE ONTEM, LIDO O EXPEDIENTE, É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. ANUNCIANDO O PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA TERESA LEITÃO, QUE INFORMA A REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA CONFERÊNCIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL NO PERÍODO DO DIA DE ONTEM AO DIA DE AMANHÃ NO CENTRO DE CONVENÇÕES, SITUADO NO MUNICÍPIO DE OLINDA, CUJO OBJETIVO É DEBATER ALTERNATIVAS PARA A SOLUÇÃO DA CRISE MUNDIAL NO SUPRIMENTO DE ALIMENTOS, O DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA E O PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE BIOCOMBUSTÍVEIS. CONTINUANDO, DESTACA QUE OS DELEGADOS DA CONFERÊNCIA REPRESENTAM AGRICULTORES, COMUNIDADES QUILOMBOLAS E INTEGRANTES DE ÓRGÃOS PÚBLICOS. A SEGUIR, O DEPUTADO GERALDO COELHO DESTACA A INSTALAÇÃO DO SUPERMERCADO MAKRO NO MUNICÍPIO DE PETROLINA, AVALIANDO QUE A INICIATIVA É IMPORTANTE PARA O VALE DO SÃO FRANCISCO, POIS DINAMIZARÁ A ECONOMIA LOCAL. CONTINUANDO, INFORMA QUE O GRUPO INVESTIRÁ VINTE MILHÕES DE REAIS E GERARÁ DUZENTOS E CINQUENTA EMPREGOS DIRETOS E INDIRETOS. EM SEGUIDA, O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES DESTACA O DESEMPENHO DO MUNICÍPIO DE ITAMARACÁ NO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB – NO ANO PASSADO, TENDO FICADO COM A TERCEIRA MELHOR CLASSIFICAÇÃO NO ENSINO DA PRIMEIRA À QUARTA SÉRIES NO ESTADO. CONTINUANDO, PARABENIZA O SENHOR PAULO VOLIA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, POR SUA ATUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E POR TER ANTECIPADO CINQUENTA POR CENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO DOS SERVIDORES, APESAR DE ADMINISTRAR COM DIFICULDADES. LOGO APÓS, O DEPUTADO ALBERTO FEITOSA PARABENIZA O SENHOR CORONEL JOSÉ LOPES PELA POSSE NO COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO. NA SEQUÊNCIA, O DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO DESTACA A COMEMORAÇÃO DOS CENTO E UM ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, OCORRIDA NO DIA VINTE DO CORRENTE. CONTINUANDO, RELATA QUE ESTEVE NO MUNICÍPIO E PÔDE PRESENCIAR AS FESTIVIDADES EM TORNO DA DATA, ENTRE AS QUAIS DESFILES CÍVICOS DE ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS E PELOTTES DA POLÍCIA MILITAR E DO EXÉRCITO E A REALIZAÇÃO DE SHOWS DOS SENHORES CANTORES GERALDO AZEVEDO E ROBERTA MIRANDA. FINALIZANDO, PARABENIZA O SENHOR AFONSO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PELA BOA ADMINISTRAÇÃO. OCUPA A TRIBUNA O DEPUTADO EDSON VIEIRA PARA APELAR POR MAIS SEGURANÇA PARA A REGIÃO DO PÓLO DE CONFECÇÕES AO GOVERNO E ÀS AUTORIDADES DE SEGURANÇA DO ESTADO E À POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, SOLICITANDO AUMENTO DO EFETIVO DE SEGURANÇA, PRINCIPALMENTE NAS ESTRADAS QUE LEVAM AOS MUNICÍPIOS DE CARUARU, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE E TORITAMA. FINALIZANDO, JUSTIFICA QUE A MEDIDA É NECESSÁRIA PORQUE NOS ÚLTIMOS MESES TEM OCORRIDO VÁRIOS ASSALTOS AOS ÔNIBUS QUE LEVAM SULANQUEIROS PARA FAZER COMPRAS NA REGIÃO. LOGO APÓS, O DEPUTADO SÉRGIO LEITE PARABENIZA O SENHOR EDUARDO CAMPOS, GOVERNADOR DO ESTADO, PELA AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA ACADEMIA DA CIDADE PARA MAIS QUARENTA E UM MUNICÍPIOS. CONTINUANDO, LEMBRA QUE A INICIATIVA FOI IMPLANTADA INICIALMENTE NA CIDADE DO RECIFE PELO SENHOR HUMBERTO COSTA, ENTÃO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E HOJE SECRETÁRIO ESTADUAL DAS CIDADES, COMENTANDO QUE O PROGRAMA DEU TÃO CERTO QUE FOI COPIADO POR VÁRIOS MUNICÍPIOS DO PAÍS E FOI INCORPORADO AO PLANO DE AÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO. USA DA PALAVRA O ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, DEPUTADO PEDRO EURICO, QUE LAMENTA O BALANÇO DA VIOLÊNCIA NO ESTADO DURANTE O FERIADO DE SÃO JOÃO, AFIRMANDO QUE O ESTADO SE ENCONTRA NUMA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE NO QUE SE REFERE À SEGURANÇA PÚBLICA. CONTINUANDO, PARABENIZA O GOVERNO FEDERAL PELA SANÇÃO DA LEI SECA, QUE PREVÊ TOLERÂNCIA ZERO PARA A COMBINAÇÃO DE ÁLCOOL E DIREÇÃO. FINALIZANDO, PARABENIZA A SENHORA ANA OLÍMPIA CELSO DE MIRANDA SEVERO PELO ANIVERSÁRIO, COMPLETADO NO DIA VINTE E UM DO CORRENTE. ENCERRADO O PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA, SUBMETIDOS AO PLENÁRIO, SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS NºS 1950/2008, 1960/2008 E 1962/2008 A 1971/2008, QUE OFERECEM REDAÇÃO FINAL AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 624/2008, 625/2008, 546/2008, 608/2008 E 610/2008 A 613/2008, PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR NºS 614/2008, 615/2008 E 617/2008 E PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 623/2008, RESPECTIVAMENTE. SUBMETIDO AO PLENÁRIO O PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA À EMENDA ADITIVA Nº 02, APRESENTADA PARA O SEGUNDO TURNO, DE AUTORIA DA DEPUTADA TEREZINHA NUNES, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 616/2008, NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR O PARECER, O SENHOR PRESIDENTE O SUBMETE A VOTAÇÃO, SENDO ACATADO CONTRA OS VOTOS DOS DEPUTADOS PEDRO EURICO, TEREZINHA NUNES E MIRIAM LACERDA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 616/2008, COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EDUCAÇÃO E CULTURA E CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO À EMENDA ADITIVA Nº 01, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR O PROJETO, O SENHOR PRESIDENTE O SUBMETE A VOTAÇÃO. ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DOUTORA NADEGI, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIAS RÉGIS, JOÃO NEGROMONTE, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RICARDO TEOBALDO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES (41 (QUARENTA E UM) PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÓA, BARRETO, BRINGEL, CIRO COELHO, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, JOÃO DA COSTA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RICARDO TEOBALDO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES (35 (TRINTA E CINCO) PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÓA, BARRETO, BRINGEL, CIRO COELHO, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, JOÃO DA COSTA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO E RAIMUNDO PIMENTEL, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 60, INCISO VI, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO (14 (CATORZE) PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 616/2008, COM A EMENDA ADITIVA Nº 01, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, ÀQUELA EMENDA; AS EMENDAS ADITIVAS NºS 03 A 05, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; A EMENDA MODIFICATIVA Nº 06, APRESENTADA PARA O 2º TURNO, DE AUTORIA DO DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO; A SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº 01, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, A ESTA EMENDA; A EMENDA MODIFICATIVA Nº 07, APRESENTADA PARA O SEGUNDO TURNO, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO; E A SUBEMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, A ESTA EMENDA, NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O SENHOR PRESIDENTE SUBMETE O PROJETO A VOTAÇÃO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS SÉRGIO LEITE E HENRIQUE QUEIROZ, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA NOMINAL DOS DEPUTADOS PARA A VOTAÇÃO. ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DOUTORA NADEGI, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIAS RÉGIS, JOÃO NEGROMONTE, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RICARDO TEOBALDO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES (35 (TRINTA E CINCO) PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÓA, BARRETO, BRINGEL, CIRO COELHO, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, JOÃO DA COSTA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO E RAIMUNDO PIMENTEL, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 60, INCISO VI, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO (14 (CATORZE) PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 305/2007, COM AS EMENDAS MODIFICATIVAS NºS 01 E ADITIVA Nº 02, DE AUTORIA DO DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR FILHO; AS SUBEMENDAS MODIFICATIVAS NºS 01 A 03, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, ÀQUELA EMENDA; AS EMENDAS ADITIVAS NºS 03 A 05, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; A EMENDA MODIFICATIVA Nº 06, APRESENTADA PARA O 2º TURNO, DE AUTORIA DO DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO; A SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº 01, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, A ESTA EMENDA, NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O SENHOR PRESIDENTE SUBMETE O PROJETO A VOTAÇÃO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS SÉRGIO LEITE E HENRIQUE QUEIROZ, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA NOMINAL DOS DEPUTADOS PARA A VOTAÇÃO. ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DOUTORA NADEGI, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIAS RÉGIS, JOÃO NEGROMONTE, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RICARDO TEOBALDO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES (35 (TRINTA E CINCO) PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÓA, BARRETO, BRINGEL, CIRO COELHO, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, JOÃO DA COSTA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO E RAIMUNDO PIMENTEL, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 60, INCISO VI, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO (14 (CATORZE) PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 305/2007, COM AS EMENDAS MODIFICATIVAS NºS 01 E ADITIVA Nº 02, DE AUTORIA DO DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR FILHO; AS SUBEMENDAS MODIFICATIVAS NºS 01 A 03, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, ÀQUELA EMENDA; AS EMENDAS ADITIVAS NºS 03 A 05, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; A EMENDA MODIFICATIVA Nº 06, APRESENTADA PARA O 2º TURNO, DE AUTORIA DO DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO; A SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº 01, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, A ESTA EMENDA, NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O SENHOR PRESIDENTE SUBMETE O PROJETO A VOTAÇÃO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS SÉRGIO LEITE E HENRIQUE QUEIROZ, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA NOMINAL DOS DEPUTADOS PARA A VOTAÇÃO. ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DOUTORA NADEGI, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIAS RÉGIS, JOÃO NEGROMONTE, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RICARDO TEOBALDO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES (35 (TRINTA E CINCO) PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÓA, BARRETO, BRINGEL, CIRO COELHO, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, JOÃO DA COSTA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO E RAIMUNDO PIMENTEL, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 60, INCISO VI, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO (14 (CATORZE) PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 305/2007, COM AS EMENDAS MODIFICATIVAS NºS 01 E ADITIVA Nº 02, DE AUTORIA DO DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR FILHO; AS SUBEMENDAS MODIFICATIVAS NºS 01 A 03, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, ÀQUELA EMENDA; AS EMENDAS ADITIVAS NºS 03 A 05, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; A EMENDA MODIFICATIVA Nº 06, APRESENTADA PARA O 2º TURNO, DE AUTORIA DO DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO; A SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº 01, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, A ESTA EMENDA, NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O SENHOR PRESIDENTE SUBMETE O PROJETO A VOTAÇÃO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS SÉRGIO LEITE E HENRIQUE QUEIROZ, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA NOMINAL DOS DEPUTADOS PARA A VOTAÇÃO. ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DOUTORA NADEGI, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIAS RÉGIS, JOÃO NEGROMONTE, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RICARDO TEOBALDO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES (35 (TRINTA E CINCO) PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÓA, BARRETO, BRINGEL, CIRO COELHO, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, JOÃO DA COSTA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO E RAIMUNDO PIMENTEL, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 60, INCISO VI, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO (14 (CATORZE) PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 305/2007, COM AS EMENDAS MODIFICATIVAS NºS 01 E ADITIVA Nº 02, DE AUTORIA DO DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR FILHO; AS SUBEMENDAS MODIFICATIVAS NºS 01 A 03, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, ÀQUELA EMENDA; AS EMENDAS ADITIVAS NºS 03 A 05, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; A EMENDA MODIFICATIVA Nº 06, APRESENTADA PARA O 2º TURNO, DE AUTORIA DO DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO; A SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº 01, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, A ESTA EMENDA, NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O SENHOR PRESIDENTE SUBMETE O PROJETO A VOTAÇÃO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS SÉRGIO LEITE E HENRIQUE QUEIROZ, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA NOMINAL DOS DEPUTADOS PARA A VOTAÇÃO. ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DOUTORA NADEGI, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIAS RÉGIS, JOÃO NEGROMONTE, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RICARDO TEOBALDO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES (35 (TRINTA E CINCO) PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÓA, BARRETO, BRINGEL, CIRO COELHO, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, JOÃO DA COSTA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO E RAIMUNDO PIMENTEL, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 60, INCISO VI, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO (14 (CATORZE) PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 305/2007, COM AS EMENDAS MODIFICATIVAS NºS 01 E ADITIVA Nº 02, DE AUTORIA DO DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR FILHO; AS SUBEMENDAS MODIFICATIVAS NºS 01 A 03, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, ÀQUELA EMENDA; AS EMENDAS ADITIVAS NºS 03 A 05, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; A EMENDA MODIFICATIVA Nº 06, APRESENTADA PARA O 2º TURNO, DE AUTORIA DO DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO; A SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº 01, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, A ESTA EMENDA, NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O SENHOR PRESIDENTE SUBMETE O PROJETO A VOTAÇÃO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS SÉRGIO LEITE E HENRIQUE QUEIROZ, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA NOMINAL DOS DEPUTADOS PARA A VOTAÇÃO. ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DOUTORA NADEGI, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIAS RÉGIS, JOÃO NEGROMONTE, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RICARDO TEOBALDO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES (35 (TRINTA E CINCO) PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÓA, BARRETO, BRINGEL, CIRO COELHO, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, JOÃO DA COSTA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO E RAIMUNDO PIMENTEL, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 60, INCISO VI, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO (14 (CATORZE) PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3

TEREZINHA NUNES (35 (TRINTA E CINCO) PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, BARRETO, BRINGEL, CIRO COELHO, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, JOÃO DA COSTA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO E RAIMUNDO PIMENTEL, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTE PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 60, INCISO VI, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO (14 (CATORZE) PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 621/2008, SUBMETIDO AO PLENÁRIO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 601/2008, DISCUTE-O O DEPUTADO PEDRO EURICO, SENDO APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO CONTRA O VOTO DO DEPUTADO PEDRO EURICO. SUBMETIDO AO PLENÁRIO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 629/2008, NÃO HAVENDO QUEM O QUEIRA DISCUTIR, O SENHOR PRESIDENTE O SUBMETE A VOTAÇÃO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS SÉRGIO LEITE E HENRIQUE QUEIROZ, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA NOMINAL DOS DEPUTADOS PARA A VOTAÇÃO. ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DOUTORA NADEGI, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIAS RÉGIS, JOÃO NEGROMONTE, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RICARDO TEOBALDO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES (35 (TRINTA E CINCO) PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, BARRETO, BRINGEL, CIRO COELHO, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, JOÃO DA COSTA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO E RAIMUNDO PIMENTEL, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTE PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 60, INCISO VI, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO (14 (CATORZE) PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 629/2008. SUBMETIDOS AO PLENÁRIO, SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 2434/2008 A 2440/2008 E OS REQUERIMENTOS NºS 2200/2008 A 2204/2008, 2212/2008, 2214/2008, 2215/2008, 2205/2008 A 2211/2008 E 2213/2008. O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA A PRESENÇA DOS SENHORES GLÁUCIO PEREIRA, INSTRUTOR DOS CURSOS DE OPERADOR DE MICROCOMPUTADORES E COMÉRCIO VAREJISTA DO INSTITUTO PROFISSIONALIZANTE PRÓ-CIDADANIA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ALTINHO, E VEREADOR MARIVALDO PENA, PRESIDENTE DO DIRETÓRIO DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO – PSB – DO MUNICÍPIO DE ALTINHO. ESGOTADA A PAUTA, O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO OS REQUERIMENTOS NºS 2216/2008 A 2238/2008, APRESENTADOS NA REUNIÃO DO DIA DE HOJE, CONFORME SEGUE. PELO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES VOTOS DE CONGRATULAÇÕES COM A REDE DE SUPERMERCADOS BONANZA, AS EMPRESAS CASA DOS FRIOS, R2 ACADEMIA, A FÓRMULA, UNINEFRON, ALIANÇA MOTOS HONDA, UNICRED/RECIFE, HERBOS COSMÉTICOS E PERFUMARIA, PLANETA BOMBOM, CERALPA, PORTO FINO, UNIMED CARUARU, LW ELETRO E RAMOS TRANSPORTE, OS GRUPOS SAÚDE, SCHINCARIOL E MANDACARU DE VIGILÂNCIA E A AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE PELO RECEBIMENTO DO PRÊMIO INTELIGÊNCIA EMPRESARIAL, CONCEDIDO PELO JORNAL DIARIO DE PERNAMBUCO; REQUERIMENTOS DE TRANSCRIÇÃO NOS ANAIS DESTA CASA DOS ARTIGOS **VITÓRIA DO NORDESTE**, DE AUTORIA DO SENHOR ARTUR CARVALHO, PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA DEZOITO DO CORRENTE DO JORNAL DO COMMERCIO, **CAPIBARIBE NAVEGÁVEL E O PLANETA FOME**, PUBLICADOS NA EDIÇÃO DO DIA DEZOITO DO CORRENTE DO JORNAL DIARIO DE PERNAMBUCO. PELA DEPUTADA CARLA LAPA VOTOS DE APLAUSOS AOS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE FLORESTA, NA PESSOA DO SENHOR PREFEITO, PELA PASSAGEM DOS CENTO E UM ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, E AOS QUE FAZEM O SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO PELA INAUGURAÇÃO DE SUAS SEDES PRÓPRIAS. O SENHOR PRESIDENTE DEFERE O REQUERIMENTO, DE AUTORIA DO DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO, DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS PARA AS CATORZE HORAS DO DIA DE AMANHÃ E PARA AS DEZ HORAS DO DIA VINTE E OITO DO CORRENTE. O SENHOR PRESIDENTE ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, TERCEIRA E QUINTA COMISSÕES O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 631/2008, DE AUTORIA DO DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR FILHO, QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO A SEMANA ESTADUAL DO EMPREENDEDORISMO JOVEM, APRESENTADO NA REUNIÃO DO DIA DE HOJE. (O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 630/2008 E A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, ORIUNDOS DO PODER EXECUTIVO, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 626/2008, CONSTAM NO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DO DIA DE HOJE, COM OS RESPECTIVOS RESUMOS E ENCAMINHAMENTOS.) NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO CONVOCANDO A PRÓXIMA, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, PARA AS CATORZE HORAS DO DIA DE HOJE.

Emenda

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 31

EMENTA: Altera o §1º e os seus incisos I a IV do artigo 124, da Constituição do Estado de Pernambuco.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o §2º, do artigo 17, da constituição do Estado, combinado com o §14, do artigo 235, do Regimento Interno, promulga a seguinte **EMENDA CONSTITUCIONAL**:

Art. 1º O §1º e os seus incisos I a V do artigo 124, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 16, de 4 de junho de 1999 e 22, de 22 de janeiro de 2003, passam a ter as seguintes redações:

“Art. 124.

§1º A partir do exercício de 2008, o Estado e os Municípios, até a vigência de Lei Complementar Federal, a que se refere o artigo 165, §9º, I e II, da Constituição da República Federativa do Brasil, observarão o seguinte:

I – o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhado ao Poder Legislativo, até o dia 1º de agosto, de cada ano, e devolvido para sanção, até 31 de agosto de mesmo ano;

II – o projeto de lei do Plano Plurianual, para vigência, até o final do primeiro exercício financeiro do mandato governamental subsequente, será encaminhado, ao Poder Legislativo, até o dia 5 de outubro do primeiro exercício de cada mandato e devolvido para sanção, até o dia 5 de dezembro do mesmo ano;

III – os projetos de Lei Orçamentárias Anuais do Estado e dos Municípios serão encaminhados ao Poder Legislativo e às Câmaras Municipais, respectivamente, até o dia 5 de outubro, de cada ano, e devolvido para sanção, até o dia 5 de dezembro do mesmo ano;

IV – o projeto de Lei de Revisão da Parcela Anual, a partir do segundo ano do mandato governamental, ano a ano, será encaminhado ao Poder Legislativo, até o dia 5 de outubro e devolvido para sanção, até o dia 5 de dezembro do mesmo ano;”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

<p>Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, em 27 de junho de 2008.</p>		
<p>Deputado Guilherme Uchôa</p>	-	Presidente
Deputado Izaías Régis	-	1º Vice - Presidente
Deputado Ciro Coelho	-	2º Vice - Presidente
Deputado João Fernando Coutinho	-	1º Secretário
Deputado Raimundo Pimentel	-	2º Secretário
Deputado Sérgio Leite	-	3º Secretário
Deputado Henrique Queiroz	-	4º Secretário
		(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

Pareceres de Comissão

Parecer Nº 1843/2008

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Substitutivo nº01 a Proposta de Emenda à Constituição Estadual nº 04/2008, já aprovada em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera o §1º e os seus incisos I a IV do artigo 124, da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 1º O §1º e os seus incisos I a V do artigo 124, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 16, de 4 de junho de 1999 e 22, de 22 de janeiro de 2003, passam a ter as seguintes redações:

“Art. 124.

§1º. A partir do exercício de 2008, o Estado e os Municípios, até a vigência de Lei Complementar Federal, a que se refere o artigo 165, §9º, I e II, da Constituição da República Federativa do Brasil, observarão o seguinte:

I – o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhado ao Poder Legislativo, até o dia 1º de agosto, de cada ano, e devolvido para sanção, até 31 de agosto de mesmo ano;

II – o projeto de lei do Plano Plurianual, para vigência, até o final do primeiro exercício financeiro do mandato governamental subsequente, será encaminhado, ao Poder Legislativo, até o dia 5 de outubro do primeiro exercício de cada mandato e devolvido para sanção, até o dia 5 de dezembro do mesmo ano;

III – os projetos de Lei Orçamentárias Anuais do Estado e dos Municípios serão encaminhados ao Poder Legislativo e às Câmaras Municipais, respectivamente, até o dia 5 de outubro, de cada ano, e devolvido para sanção, até o dia 5 de dezembro do mesmo ano;

IV – o projeto de Lei de Revisão da Parcela Anual, a partir do segundo ano do mandato governamental, ano a ano, será encaminhado ao Poder Legislativo, até o dia 5 de outubro e devolvido para sanção, até o dia 5 de dezembro do mesmo ano;”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

<p>Antônio Figueirôa Deputado</p>
<p>Sala da Comissão de Redação de Leis, em 18 de junho de 2008.</p>
<p>Presidente: Antônio Figueirôa. Relator : Antônio Figueirôa. Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, André Campos, Antônio Figueirôa, Bringel.</p>
<p>(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)</p>

Parecer Nº 1988/2008

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Complementar nº 305/2007, já aprovado com suas respec-

tivas Emendas e Subemendas, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Dispõe sobre a autonomia administrativa e funcional da Defensoria Pública do Estado e dá outras providências.

Art. 1º A Defensoria Pública do Estado é instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a assistência jurídica, judicial e extrajudicial, integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados na forma da lei.

Art. 2º São princípios institucionais da Defensoria Pública do Estado a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional.

Art. 3º À Defensoria Pública do Estado é assegurada autonomia funcional, financeira e administrativa, competindo-lhe praticar atos próprios de gestão e a iniciativa de sua proposta orçamentária, a qual será enviada ao Governador do Estado, observados os limites previstos pela lei de diretrizes orçamentárias.

§1º A Defensoria Pública do Estado instalará seus órgãos e serviços em prédios sob sua administração.

§2º Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados à Defensoria Pública do Estado ser-lhes-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, em duodécimos, na forma da Lei Complementar a que se refere o art. 165, § 9º, da Constituição da República.

Art. 4º A Defensoria Pública do Estado tem por finalidade a execução das seguintes competências, atividades e funções institucionais, dentre outras definidas em lei:

I - promover judicialmente, perante os órgãos do Poder Judiciário Estadual, e extrajudicialmente, a assistência dos interesses dos necessitados na forma da lei, buscando, preferencialmente, a conciliação da lide entre as partes envolvidas;

II - patrocinar a ação penal privada e a subsidiária da pública;

III - patrocinar as ações civis de qualquer natureza ou matéria;

IV - patrocinar a defesa em ação penal;

V – atuar na curadoria especial, nos casos previstos em lei;

VI - exercer a defesa da criança e do adolescente considerados necessitados na forma da lei;

VII - atuar junto aos estabelecimentos policiais, prisionais, penitenciários e de internação de adolescentes e de adultos incapazes visando a assegurar, ao necessitado na forma da lei, a defesa dos direitos e garantias individuais e da cidadania;

VIII - assegurar aos seus assistidos, em processo judicial ou administrativo, a ampla defesa com os meios e recursos a ela inerentes em todos os graus de jurisdição;

IX - atuar junto aos juizados especiais, cíveis e criminais, na defesa dos interesses dos necessitados na forma da lei;

X - patrocinar os direitos e os interesses do consumidor lesado que seja considerado necessitado na forma da lei;

XI – atuar na reparação dos direitos do necessitado na forma da lei vítima de torturas, abusos sexuais, discriminação étnica, sexual ou religiosa, ou qualquer outra forma de opressão ou violência, notadamente dos portadores de necessidades especiais;

XII – exercer a orientação jurídica dos destinatários das funções institucionais da Defensoria Pública;

XIII – exercer a defesa da mulher necessitada na forma da lei.

§1º A Defensoria Pública do Estado atuará junto aos estabelecimentos prisionais visando ao atendimento jurídico permanente dos presos sumariados e apenados, necessitados na forma da lei, competindo à administração do Sistema Penitenciário do Estado reservar-lhe instalações adequadas a seus trabalhos, prestar as informações solicitadas, assegurando o acesso à documentação dos presos internos e garantir o direito de entrevista, na forma da lei.

§2º O disposto no parágrafo anterior aplica-se, sempre que possível, às instituições, vinculadas ou não à administração do Estado, que abrigam crianças ou adolescentes.

§3º As funções institucionais da Defensoria Pública do Estado só poderão ser exercidas por membro da carreira.

§4º O Defensor Público do Estado deverá residir na comarca da respectiva lotação, salvo autorização formal e motivada do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Art. 5º A Defensoria Pública do Estado tem por chefe o Defensor Público Geral, nomeado pelo Governador do Estado, dentre os integrantes da carreira, que detenham cinco (5) ou mais anos de efetivo exercício na atividade, maiores de trinta e cinco (35) anos, indicados em lista triplíce para mandato de dois (2) anos, permitida uma recondução, por igual período.

§1º A eleição para a elaboração da lista triplíce de que trata o presente artigo será realizada no dia 19 (dezenove) de maio dos anos pares, ou no 1º dia útil subsequente, mediante voto direto e secreto de todos os membros da Defensoria Pública do Estado em efetivo exercício, considerando-se classificados para integrá-la os 03 (três) candidatos mais votados.

§2º Em caso de empate será considerado classificado, sucessivamente, para integrar a lista:

I – o mais antigo na carreira;
II – o de maior tempo no serviço público estadual;
III - o de maior idade.

§3º O Conselho Superior da Defensoria Pública enviará a lista triplíce, de que trata este artigo, ao Governador do Estado, no primeiro dia útil, após a eleição, sob pena de responsabilidade, para fins de escolha e nomeação do Defensor Público Geral.

§4º Caso o Chefe do Poder Executivo não efetive a nomeação do Defensor Público Geral nos 15 (quinze) dias que se seguirem ao recebimento da lista triplíce, será investido, automaticamente, no cargo, pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, para exercício do mandato, o candidato mais votado.

§5º O Defensor Público Geral tomará posse e entrará em exercício no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua nomeação.

§8º Ao ser empossado no cargo, o Defensor Público Geral apresentará declaração pública de seus bens, a ser renovada quando do término do mandato.

§7º Vagando o cargo de Defensor Público Geral, no curso do biênio, será realizada em trinta (30) dias nova eleição para elaboração da lista triplíce, salvo se restarem menos que seis (6) meses para o final do mandato, caso em que o Subdefensor Público Geral assumirá o cargo, até completar o período.

§8º O Conselho Superior da Defensoria Pública estabelecerá normas complementares regulamentando o processo eleitoral para a elaboração da lista triplíce a que se refere este artigo.

§9º O Defensor Público Geral será substituído em suas faltas, impedimentos, licenças e férias, pelo Subdefensor Público Geral, nomeado, em comissão, pelo Defensor Público Geral, dentre os integrantes da carreira, estáveis e em efetivo exercício, maiores de 35 (trinta e cinco) anos de idade.

§10. O mandato referido no caput não impede a destituição do Defensor Público Geral, pelo Governador do Estado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

I – abuso de poder;
II – conduta incompatível com o cargo;
III – grave omissão nos deveres do cargo.

Art. 6º Compete ao Defensor Público Geral:

I - dirigir a Defensoria Pública do Estado, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação;

II - representar a Defensoria Pública do Estado extrajudicialmente;

III - velar pelo cumprimento das finalidades do órgão;

IV - integrar, como membro nato, e presidir, o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado;

V – elaborar o Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado, submetido à aprovação do Conselho Superior;

VI – autorizar os afastamentos dos membros da Defensoria Pública do Estado, no âmbito do território Nacional;

VII - estabelecer a lotação e a distribuição dos integrantes da carreira e dos servidores da Defensoria Pública do Estado;

VIII - dirimir os conflitos de atribuições entre órgãos e integrantes da carreira da Defensoria Pública do Estado, com recurso para o seu Conselho Superior;

IX - proferir decisões nas sindicâncias e processos administrativos disciplinares promovidos pelo Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado;

X - instaurar processo disciplinar contra membros e servidores da Defensoria Pública do Estado, por recomendação do seu Conselho Superior;

XI - abrir concurso público, após aprovação do Conselho Superior, para ingresso na carreira da Defensoria Pública do Estado e para os serviços auxiliares da Instituição;

XII - determinar a realização de correições extraordinárias;

XIII - praticar atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal;

XIV - convocar o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado e dar execução as suas deliberações;

XV - designar integrante da Defensoria Pública do Estado para o exercício de suas atribuições, em caráter temporário, em órgão de atuação diverso de sua lotação, ou em caráter excepcional, perante Juízos, Tribunais e Ofícios diferentes dos estabelecidos para cada classe;

XVI - requisitar de qualquer autoridade pública e de seus agentes, processos, certidões, exames, perícias, vistorias, diligências, documentos, informações, esclarecimentos e demais providências necessárias a atuação da Defensoria Pública do Estado;

XVII - aplicar a pena de remoção compulsória, aprovada pelo voto de dois terços do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos membros da Defensoria Pública, no caso de cometimento de falta disciplinar, assegurada ampla defesa;

XVIII – elaborar a proposta orçamentária anual da Defensoria Pública nos limites definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, obedecidos os prazos legais;

XIX – encaminhar ao Chefe do Poder Executivo a proposta orçamentária anual da Defensoria Pública do Estado, após aprovação do seu Conselho Superior;

XX - representar à Corregedoria Geral para instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar referente aos Defensores Públicos do Estado e servidores da Instituição;

XXI - prover os cargos iniciais da carreira e dos serviços auxiliares, bem como aqueles decorrentes de promoção, reintegração, aproveitamento e demais formas de provimento derivado, nos termos da lei;

XXII – dar posse e exercício aos Defensores Públicos e servidores da Defensoria Pública do Estado;

XXIII – editar ato de confirmação ou de exoneração de Defensor Público do Estado na carreira, após decisão do Conselho Superior sobre o estágio probatório;

XXIV - nomear e exonerar os titulares de cargo em comissão, à exceção do Corregedor Geral;

XXV – designar Defensores Públicos do Estado e servidores lotados na Defensoria Pública do Estado para o exercício de funções gratificadas;

XXVI – expedir atos de aposentadoria, exoneração, afastamento e outros que importem vacância de cargos de carreira ou de serviços auxiliares, exceto demissão e cassação de aposentadoria;

XXVII – aplicar as penalidades previstas nesta Lei, exceto nos casos de demissão e cassação de aposentadoria, em que será competente para aplicá-las o Governador do Estado, nos termos da legislação em vigor;

XXVIII – expedir atos de disponibilidade de Defensores Públicos do Estado e servidores da Defensoria Pública do Estado, ouvido o Conselho Superior;

XXIX - determinar, atendendo a proposta do Corregedor Geral, o afastamento de Defensor Público do Estado que esteja sendo submetido a sindicância ou processo administrativo disciplinar, nos termos da lei;

XXX - delegar competência à autoridade que lhe seja subordinada, na forma da lei;

XXXI -exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por lei ou que forem inerentes ao cargo.

Art. 7º O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado é o órgão superior colegiado que tem por finalidade básica assegurar a observância dos princípios gerais e constitucionais do regime jurídico aplicável à execução das atividades de competência da Instituição, velando pelo seu correto desempenho, além de supervisionar e apreciar os processos e a condução técnica da gestão da carreira dos Defensores Públicos do Estado, dotado de poderes deliberativos, cabendo-lhe exercer, em especial, as atribuições e competências seguintes:

I - pronunciar-se sobre todas as matérias de interesse da Instituição que lhe sejam encaminhadas pelo Defensor Público Geral;

II - sugerir e opinar sobre alterações na estrutura da Defensoria Pública do Estado e respectivas atribuições, bem como sobre a organização, regimento interno e disciplina da carreira de Defensor Público do Estado;

III - representar ao Defensor Público Geral sobre providências reclamadas pelo interesse público, concernentes às atividades da Defensoria Pública do Estado e a situação jurídica da população assistida;

IV - analisar, apreciar e julgar processos administrativos e disciplinares, e recursos nas matérias internas de natureza administrativa da Defensoria Pública do Estado, em particular quando relativos a integrantes da carreira de Defensor Público do Estado;

V - processar as promoções dos integrantes da carreira, julgando as reclamações e recursos porventura interpostos;

VI - deliberar sobre medidas, pareceres e relatórios de correição e auditoria apresentados pela Corregedoria Geral;

VII – opinar sobre a realização de concurso público para ingresso na carreira de Defensor Público do Estado, bem como dos serviços auxiliares da Instituição, referendando os membros indicados pelo Defensor Público Geral para comporem a Comissão do Concurso, supervisionando os atos e a garantia do sigilo do processo seletivo, e homologando os seus resultados;

VIII – recomendar a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares contra integrantes da carreira de Defensor Público do Estado, opinando nos respectivos processos e recursos;

IX - propor a realização e apoiar tecnicamente a aplicação de programas de treinamento e aperfeiçoamento técnico de Defensores Públicos do Estado e servidores da Instituição;

X - apreciar o relatório anual de atividades da Defensoria Pública do Estado, avaliando os resultados obtidos e sugerindo medidas para o constante aperfeiçoamento organizacional;

XI –elaborar lista sêxtupla, dentre os integrantes da classe mais elevada da carreira, para o cargo de Corregedor Geral, e encaminhá-la ao Governador do Estado para a respectiva nomeação;

XII - convocar a eleição do Defensor Público Geral, mediante edital, a ser publicado 30 (trinta) dias antes de sua realização;

XIII – propor ao Governador do Estado, por deliberação mínima de 2/3 (dois terços) dos seus membros, a destituição do Defensor Público Geral, nas hipóteses elencadas nos incisos I, II e III, do §10, do art. 5º, desta Lei Complementar;

XIV – opinar sobre a elaboração da proposta orçamentária da Defensoria Pública do Estado;

XV – opinar sobre os atos de disponibilidade, a serem editados pelo Defensor Público Geral;

XVI – investir no cargo de Defensor Público Geral o candidato mais votado na lista tríplice de que trata o art. 5º desta Lei Complementar, na hipótese do seu § 4º.

Parágrafo Único. A sessão que deliberar pela proposta de destituição do Defensor Público Geral do Estado, nos termos do inciso XIII, será presidida pelo Defensor Público mais antigo na carreira integrante do Conselho Superior.

Art. 8º O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado será integrado da seguinte forma:

I - membros natos:

- Defensor Público Geral, que o presidirá;
- Subdefensor Público Geral, na qualidade de Secretário Executivo do Conselho;
- Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado.

II – 06 (seis) membros eleitos, sendo 03 (três) Defensores Públicos do Estado titulares e 03 (três) Defensores Públicos do Estado suplentes, indicados diretamente entre integrantes ativos da categoria mais elevada da carreira, mediante escrutínio secreto e obrigatório, para o exercício de mandato de 02 (dois) anos.

§1º Os membros do Conselho Superior serão substituídos, nas suas faltas e impedimentos, da seguinte forma:

- o Defensor Público Geral, pelo Subdefensor Público Geral;
- o Subdefensor Público Geral, pelo Corregedor Geral;
- o Corregedor Geral, por um dos Corregedores Gerais Auxiliares; e
- os membros eleitos pelos suplentes, obedecendo-se a lista classificatória de votação.

Art. 9º O ingresso na carreira de Defensor Público do Estado far-se-á na classe inicial do cargo de Defensor Público do Estado – DPE I, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, promovido pela Defensoria Pública do Estado, com participação da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Pernambuco, ouvido o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Parágrafo Único. São requisitos para posse no cargo de Defensor Público do Estado:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ser bacharel em Direito, portador de diploma expedido por instituição de ensino oficial ou reconhecida;
- não possuir antecedentes criminais;
- estar inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 10. O edital, aprovado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, fixará as condições gerais do concurso público para provimento dos cargos de Defensor Público do Estado – DPE I, especificando as matérias, programas, critérios de avaliação dos títulos e notas mínimas para aprovação.

Parágrafo Único. Na avaliação dos títulos, cuja nota não poderá ser superior a 5% (cinco por cento) do máximo atribuível às provas, somente serão admitidos:

- título de doutor em Direito conferido ou reconhecido por instituição de ensino superior oficial ou reconhecida;
- título de professor de Direito, havido em concurso de instituição de ensino superior ou reconhecida;
- diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização, mestrado, extensão universitária ou equivalente, com duração mínima de 01 (um) ano, ministrado ou reconhecido por Faculdade de Direito oficial ou reconhecida, ou por instituição estrangeira;
- obra jurídica editada.

Art. 11. A primeira eleição para elaboração da lista tríplice de que trata o art. 5º ocorrerá no dia 5 (cinco) de novembro de 2008.

Parágrafo Único. O mandato do Defensor Público Geral nomeado após a eleição referida no caput deste artigo terá como termo final o dia 19 de maio de 2010.

Art. 12. Os valores nominais de vencimento base atribuídos ao cargo efetivo de Defensor Público do Estado, símbolo de nível “DPE”, integrante do Grupo Ocupacional Defensoria Pública Estadual, do Quadro Próprio de Pessoal Permanente do Poder Executivo Estadual, ficam reajustados em 5% (cinco por cento), a partir de 1º de junho de 2008, e, a partir de 1º de outubro de 2008, em 5% (cinco por cento).

§1º. A partir de 1º de outubro de 2008, fica criado novo nível vencimental no final da carreira do cargo de que trata o caput deste artigo, de simbologia de nível “DPE-V”, com idêntico interstício dos níveis antecedentes.

§2º. A partir da data referida no parágrafo anterior, fica extinto o nível vencimental inicial do cargo de Defensor Público do Estado, e, ato contínuo, redenominados os níveis vencimentais remanescentes de “DPE-II” para “DPE-I”, de “DPE-III” para “DPE-II”, de “DPE-IV” para “DPE-III”, e de “DPE-V”, ora criado, para “DPE-IV”, oportunidade em que seus ocupantes passam a enquadrar-se pelo critério de efetivo tempo de serviço prestado ao Poder Executivo Estadual, computado até 30 de setembro de 2008, nos seguintes termos:

- servidor com até 10 (dez) anos, inclusive: símbolo de nível “DPE-I”;
- servidor com mais de 10 (dez) anos e até 20 (vinte) anos, inclusive: símbolo de nível “DPE-II”;
- servidor com mais de 20 (vinte) anos e até 30 (trinta) anos, inclusive: símbolo de nível “DPE-III”;
- servidor com mais de 30 (trinta) anos: símbolo de nível “DPE-IV”.

§3º. As disposições contidas neste artigo são extensivas às respectivas aposentadorias e pensões pertinentes, observada a legislação previdenciária em vigor.

Art. 13. É assegurado ao Defensor Público o direito à licença para desempenho de mandato de Presidente em associação representativa da categoria, sem prejuízo de sua remuneração, direitos e vantagens.

Art. 14. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Figueirôa
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 26 de junho de 2008.

Presidente: Antônio Figueirôa.
Relator : Antônio Figueirôa.
Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Antônio Figueirôa, Elias Lira, João Negromonte.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Atas de Comissões

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E OITO.

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de junho do ano dois mil e oito, no recinto do Plenarinho II, localizado no 5º andar do Edifício Nilo Coelho, Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, reuniram-se os deputados Mavíael Cavalcanti, Soldado Moisés e Terezinha Nunes, sob a presidência do primeiro. Após a verificação de número legal o sr. Presidente iniciou a reunião realizando a distribuição das seguintes propostas: Projeto de lei ordinária n° 618/2008, relator dep. Eduardo Porto; Projeto de lei ordinária n° 619/2008, relatora deputada Terezinha Nunes; Projeto de lei ordinária n° 621/2008, relator dep. Soldado

Moisés; Projeto de lei ordinária n° 622/2008 relator dep. Esmeraldo santos; Projeto de lei ordinária n° 623/2008, relatora deputada Terezinha Nunes; Projeto de lei ordinária n° 624/2008, relator dep. Soldado Moisés; Projeto de lei ordinária n° 625/2008, relatora deputada Terezinha Nunes; Projeto de lei n° 626/2008, relator dep. Soldado Moisés; Projeto de resolução n° 627/2008, relatora deputada Terezinha Nunes; Projeto de resolução n° 628/2008 relator dep. Soldado Moisés. Dando continuidade o sr. Presidente colocou em discussão as seguintes matérias: Projeto de lei ordinária n°s 601/2008, 608/2008, 609/2008, 611/2008, 612/2008, que receberam parecer opinando pela aprovação; Projetos de lei complementar n°s 614/2008, 615/2008, 616/2008, 617/2008, que também receberam parecer favorável; Substitutivo n°01/2008 ao projeto de lei ordinária n° 613/2008, que após algumas explicações dadas pelo deputado soldado Moisés, também recebeu parecer favorável. Em seguida o deputado Mavíael Cavalcanti colocou em discussão as matérias constantes da extra-pauta: Projetos de lei ordinária n° 621/2008, 623/2008, 624/2008, 625/2008, 626/2008; Projetos de resolução n° 627/2008 e 628/2008. Todas as propostas receberam parecer recomendando a aprovação. Nada mais havendo a tratar o sr. Presidente agradeceu a presença de todos, desejou bom recesso e encerrou os trabalhos. E, para que tudo conste em registro, foi lavrada e digitada esta Ata que posteriormente será aprovada, assinada e publicada.

Sala da Comissão de Administração, 25 de julho de 2008.

DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI
PRESIDENTE

MEMBROS TITULARES:
DEPUTADO SOLDADO MOISÉS

MEMBROS SUPLENTE:
DEPUTADA TEREZINHA NUNES

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 04 CONJUNTA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA E COMISSÃO ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE, REALIZADA NO DIA DEZ DE ABRIL DE DOIS MIL E OITO. TEMA: REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e oito, às dez horas, no Plenário desta Assembléia Legislativa, reuniram-se os Presidentes das três Comissões: Deputada Terezinha Nunes - Comissão de Defesa da Cidadania, Deputada Teresa Leitão - Comissão de Educação e Cultura e Deputado Clodoaldo Magalhães - Comissão Especial de Políticas Públicas para a Juventude, juntamente com os Deputados Geraldo Coelho, membro titular da Comissão de Educação e Cultura; Airinho de Sá Carvalho, membro suplente da Comissão de Defesa da Cidadania; e a Deputada Doutora Nadege, membro suplente da Comissão de Educação. Inicialmente, a Deputada Terezinha Nunes saudou a todos e convidou para compor a Mesa o Dr. Rodrigo Pellegrino, Secretário-executivo de Justiça e Direitos Humanos, neste ato, representando o Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dr. Roldão Joaquim; Dr. José Antônio Júnior, Secretário de Assistência Social da Prefeitura do Recife, neste ato, representando o Prefeito João Paulo; Dr. Heraldo José dos Santos, Juiz da 2ª Vara da Juventude da Comarca do Recife – Tribunal de Justiça de Pernambuco. Prosseguindo, passou a palavra para Deputada Teresa Leitão que pontuou a motivação dessa Audiência Pública conjunta, fruto de uma solicitação feita pelo Fórum de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Recife à Comissão de Educação da ALEPE. A proposta do debate é ampliar e conjugar os esforços, relacionando o tema redução da maioridade penal ao mérito das atribuições das três Comissões. Haverá o lançamento de um vídeo, em comemoração ao Dia Nacional da Mobilização Contra a Redução da Maioridade Penal, produzido com a participação de diversos representantes de instituições, que, entre outros, estão presentes nesta Audiência: Srª. Mônica Benevides, da ONG Retome sua Vida e Sr. Antônio José da Silva, do Grupo Ruas e Praças, neste ato, representando o Fórum de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Recife; Srª. Ana Nery do Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente; Sr. Fernando Silva, conselheiro do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco – CEDCA; Srª Henriqueta de Belli Leite de Albuquerque, Promotora do Ministério Público de Pernambuco; Srª Jane Andrade Santos, UNICEF; Sr. Silvino Neto do Fórum de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente em Pernambuco; Sr. Geraldo Nóbrega, Presidente da Associação Metropolitana de Conselheiros e Ex Conselheiros Tutelares de Pernambuco; Srª Bárbara Aline, representando a União da Juventude Socialista – UJS; Sr. João Cândido, Coordenador do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Recife – COMDICA; Srª Maria das Graças de Carvalho e Sá, representando a Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC; Sr. Luís Guerra de Moraes, Chefe de Gabinete da Secretaria de Defesa Social, neste ato, representando o Secretário, Sr. Servilho Paiva; Srª Wilma Melo do Movimento Nacional de Direitos Humanos; Srª Cícera Nunes da Cruz, representando a Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado de Pernambuco – FETAPE; Sr. Sérgio Vieira da Silva, do Fórum Metropolitano/DCA; Srª Inalva Regina, Gerente da Gerência de Polícia da Criança e do Adolescente – GPACA; Sra. Eleonora Pereira, do CEDCA; Sr. Luiz de Angelis, da Secretaria de Direitos Humanos do Recife; Srª Kilma Ferreira, da Cáritas Brasileira; Vereador Marcelo Santa Cruz, neste ato, representando o Movimento Nacional dos Direitos Humanos e Sr. Marcílio Brandão, neste ato, representando o Ministério da Justiça. Após o registro dos representantes, a Deputada Terezinha Nunes passou a palavra ao deputado Clodoaldo Magalhães que destacou o acompanhamento da Comissão da Juventude, desde o início do ano passado, na formulação da primeira lei da juventude, que é o primeiro estatuto estadual da juventude, em um processo chamado “dialogando”. Elogiou o tema em debate, considerando apropriado, não só pela discussão do plano estadual da juventude, como por todo o debate Nacional, assim como, pela necessidade de cumprir o Estatuto da Criança e do Adolescente. Prosseguindo, o representante do Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente realizou a apresentação do vídeo, descrevendo que a produção tem uma posição clara, objetiva e bastante argumentativa na defesa de que a redução, não é a solução para o problema da violência. Após a exibição do vídeo, a Deputada Terezinha Nunes iniciou o debate mostrando que nos países em desenvolvimento os jovens são muito mais

vítimas da violência do que protagonistas e que a deterioração nas relações familiares provoca um crescimento, cada vez maior, de jovens envolvidos com a criminalidade. Destacou ainda, a importância da participação das organizações de direitos humanos que são contra a redução da maioridade penal e o seu respeito à posição da maioria das pessoas. Em relação aos crimes hediondos, considerou que o Brasil precisa discutir a redução da maioridade penal. Em seguida, a Deputada Dra. Nadege reiterou que a diminuição da violência começa no seio da família, com envolvimento de atividades nas escolas, nas igrejas e maior responsabilidade para os jovens. O Sr. Heraldo Santos enfatizou que a criança e o adolescente têm o direito à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e não se pode confundir inimizabilidade penal com irresponsabilidade ou impunidade. Destacou que inúmeras crianças e adolescentes estão fora da escola, que não tem sido de boa qualidade e não tem oferecido atrativos educacionais, além de péssimas instalações, profissionais mal remunerados e desmotivados. Para o Dr. Rodrigo Pellegrino, os argumentos que são trazidos a público para tentar defender a redução da maioridade penal vão de encontro a tudo que se tem construído na humanidade em relação à questão da aplicação das penas de caráter restritivo. Já o Sr. José Antônio Berlote Júnior, destacou que a questão da maioridade penal remete a uma dificuldade que se tem na democratização dos meios de comunicação e a importância desse espaço democrático para discutir o tema. Após explanação dos membros da Mesa, foi franqueada a palavra aos representantes das instituições presentes, entre as quais, registram-se: a Sra. Eleonora Pereira que relacionou a problemática em que vivem as crianças e adolescentes pobres do país, às políticas públicas que não são bem direcionadas, implicando na ilusão de que a redução é o melhor caminho. A representante da GPACA, Dra. Inalva Regina, elogiou o vídeo, destacando que a redução da maioridade penal seria, em tese, uma violência ainda maior. O Sr. Fernando Silva disse que a sociedade e o Estado brasileiro têm duas opções: a primeira é pela violência e pela desigualdade, para aqueles que defendem a redução da maioridade penal e o aumento do tempo de privação da liberdade; a segunda é a opção pelos direitos humanos, que é a opinião daqueles que são contra essa redução. Neste sentido, defendeu a implantação do novo modelo do Sistema Nacional Sócio-educativo, que prevê priorizar a aplicação da liberdade assistida, de prestação de serviço à comunidade e o completo reordenamento do sistema de privação de liberdade do Brasil, que lembra muito mais o sistema penitenciário do que o estabelecimento educacional, definido na legislação brasileira. O vereador, Marcelo Santa Cruz, informou que a fixação da maioridade (18 anos) obedece à legislação internacional e que, mundialmente, a aplicação da pena é cada dia menor, devendo-se apenas aumentar a quantidade das penas alternativas. Essa é uma política criminal adotada mundialmente. Para o Sr. Anderson Fernando a redução da maioridade penal só vai aumentar a falta de oportunidades para os adolescentes. Exemplificou que não se vê na FUNDAC filhos de pessoas da classe média ou de ricos. O Sr. João Cândido discorreu sobre a formação do Estado repressor brasileiro que, historicamente, tem optado pelo processo discriminatório. Também condenou os argumentos favoráveis a redução e questionou se esta é a melhor solução. De acordo com a Sra. Janaína Rocha, o adolescente em conflito com a lei, é um sujeito em formação, então, a responsabilização pela prática do ato infracional deve seguir as medidas sócio-educativas que possam garantir a construção saudável da sua cidadania. O Sr. Geraldo Nóbrega criticou a confiabilidade do Poder Público e do Judiciário em relação à redução da maioridade penal. Concluindo o debate, o Sr. Antônio José enfatizou sobre o foco do filme apresentado, a importância do Fórum em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para provocar a discussão e a disseminação do vídeo nos municípios do interior e nas escolas. Finalizando os pronunciamentos, a Deputada Teresa Leitão destacou que a realização dessa Audiência Pública na Casa Joaquim Nabuco, tem dois objetivos: o de ser a caixa de ressonância da sociedade e dos encaminhamentos. Neste sentido, propôs a divulgação do vídeo exibido (por e-mail, contactar: forumdcar Recife@hotmail.com) e que a Comissão de Educação pode funcionar como parceira nessa reprodução. Assim como, novos parceiros: o Movimento Estudantil, a Secretaria de Educação, a Secretaria da Juventude e os Sindicatos devem ser elementos divulgadores. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos os presentes e encerrou a Audiência.

Sala da Comissão, 10 de abril de 2008.

Deputada **Teresa Leitão**
Presidenta da Comissão de Educação e Cultura

Deputada **Terezinha Nunes**
Presidenta da Comissão de Defesa da Cidadania

Deputado **Clodoaldo Magalhães**
Presidente de Comissão Especial de Políticas Públicas para a Juventude

Titulares:
Deputado **Soldado Moisés**
Titulares:
Deputado **Alberto Feitosa**
Deputado **Luciano Moura**

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

Portaria

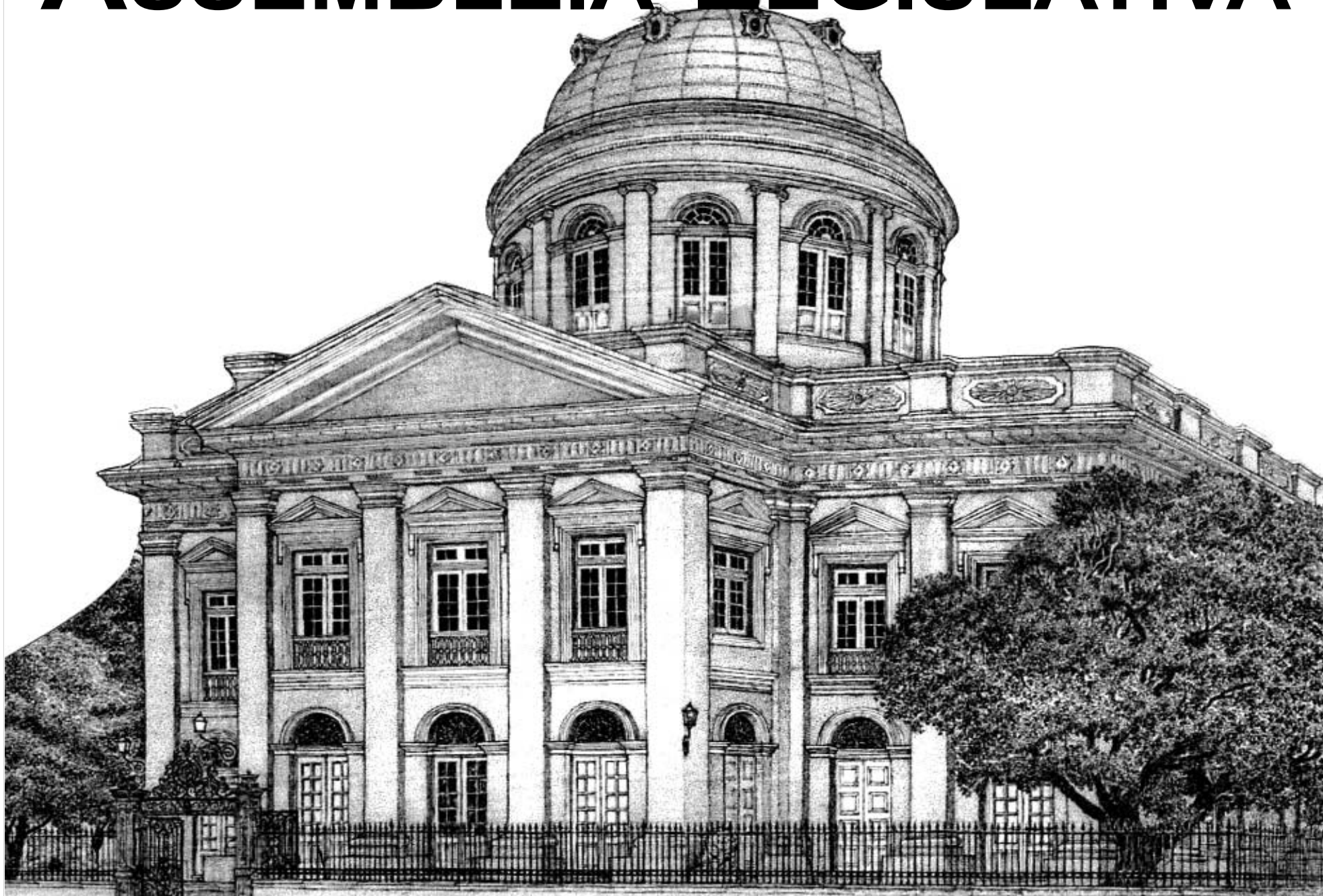
PORTARIA Nº 599/08

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e por decisão da Mesa Diretora, **RESOLVE:** determinar que durante o período de 01 a 31 de julho do corrente ano, referente ao recesso Parlamentar, o expediente neste Poder Legislativo será das 08h:00 às 13h:00.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 01 de julho de 2008.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



MESA DIRETORA

Guilherme Uchoa (PDT)

Presidente

Izaías Régis (PTB)

1º Vice-Presidente

Raimundo Pimentel (PSDB)

2º Secretário

Ciro Coelho (DEM)

2º Vice-Presidente

Sérgio Leite (PT)

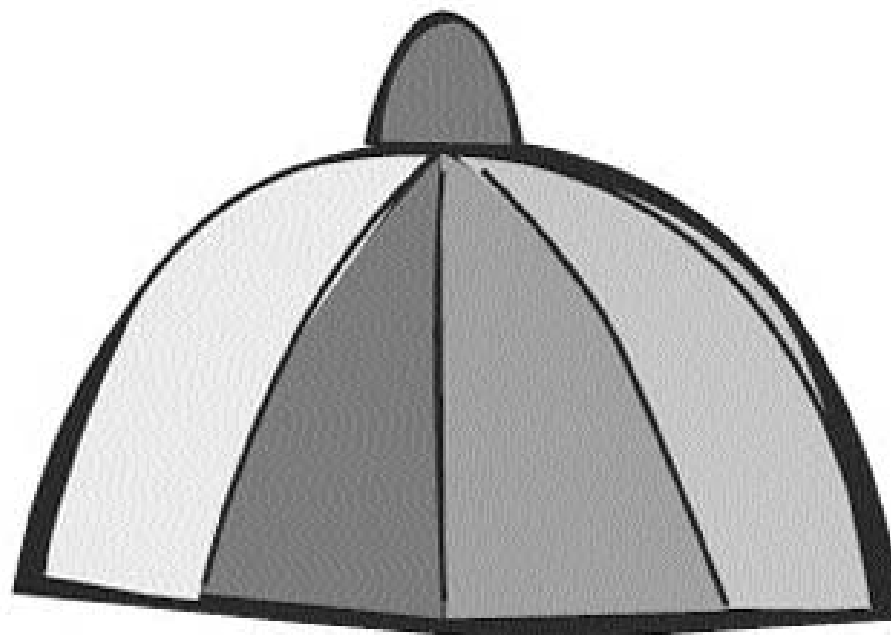
3º Secretário

João Fernando Coutinho (PSB)

1º Secretário

Henrique Queiroz (PR)

4º Secretário



SEGUNDA CULTURAL

O Projeto Segunda Cultural da Assembléia Legislativa apresenta, nas primeiras segundas-feiras de cada mês, no Plenário da Casa, espetáculos que valorizam a cultura pernambucana. Os eventos são realizados em parceria com os artistas – que não cobram cachê –, a partir das 18h. A entrada é franca. Compareça.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO